



Iúna - ES, 24 de fevereiro de 2025.

OF/PMI/CGM N.º 007/2025

Assunto: Plano Anual de Auditoria 2025

Ao
Prefeito Municipal de Iúna

Excelentíssimo Senhor,

Com objetivo de garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio de auditorias regulares e sistemáticas nas diferentes áreas de atuação da municipalidade, informamos a Vossa Excelência o Plano de Auditoria que dirigirá as ações ordinárias da Controladoria-Geral do Município no ano de 2025.

1. Janeiro

- Planejamento da Auditoria: Revisão e aprovação do plano anual de auditoria, definição de equipe e cronograma.

2. Fevereiro

- Auditoria da Prestação de Contas Anual: Avaliar a conformidade das contas do exercício anterior, verificar a documentação, a execução orçamentária e a aplicação dos recursos públicos.

3. Março

- Conclusão da Auditoria da Prestação de Contas Anual: Elaboração de relatório final e recomendações. Apresentação dos resultados ao Conselho Municipal e à população.

4. Abril

- Auditoria do Portal da Transparência: Verificar a adequação das informações publicadas no Portal da Transparência, garantindo que estejam atualizadas e em conformidade com a legislação vigente.

5. Junho

- Auditoria da Ordem Cronológica de Pagamentos: Analisar a forma como os pagamentos são realizados, garantindo que respeitem a ordem cronológica e a legalidade.

6. Julho



- Revisão do Plano de Auditoria: Avaliação do progresso das auditorias realizadas até agora e ajustes necessários no plano, se aplicável.

7. Agosto

- Auditoria de Obras: Avaliar a execução das obras públicas, incluindo a conformidade com os contratos, prazos e qualidade dos serviços realizados.

8. Setembro

- Auditoria da Merenda Escolar: Verificar a adequação e a qualidade dos produtos oferecidos na merenda escolar, bem como a conformidade com as diretrizes de alimentação saudável.

9. Outubro

- Auditoria dos Serviços Mecânicos: Avaliar a execução e a prestação de serviços mecânicos, verificando a eficiência e a economicidade dos contratos.

10. Novembro

- Auditoria dos Serviços de Saúde: Analisar a qualidade e a eficiência dos serviços de serviços médicos e laboratoriais.

Ressaltamos que a publicação deste plano não anula ou inviabiliza a realização de procedimentos de demanda não programada, que poderão acontecer à medida que esta CGM entender necessário ou até mesmo, por determinação de Vossa Senhoria ou pelos órgãos de controle públicos, tais como MPES, TCEES ou CGU.

Informamos por fim que, a publicação do mesmo apenas ao final do mês de fevereiro não inviabiliza os trabalhos que já foram ou estão sendo realizados.

Sem mais para o momento, despedimo-nos cordialmente.

ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO